



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 067/2025

Data: 24 de junho de 2025.

Ementa: Concede férias ao servidor João Victor da Silva Queiróz, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Legislativo de Controle Interno.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no art. 89 e 217 da Lei Municipal n. 1.246/2003 e a pedido do servidor através do memorando nº 2025000785,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor João Victor da Silva Queiróz, matrícula nº 1129, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Legislativo de Controle Interno da Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade n. 14.137.XXX-6 SSP/PR e CPF n. 063.XXX.519-92, **no período compreendido entre 30 de junho à 04 de julho de 2025**, relativo ao período aquisitivo de 22 de abril de 2024 a 21 abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2025.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente da Câmara
Gestão 2025/2026

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar especial por superávit financeiro do exercício anterior no orçamento vigente no valor de R\$ 803,78 (oitocentos e três reais e setenta e oito centavos) nas seguintes contas de despesas:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
09.003	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE GOIOXIM - FDRG
20.605.0008.2069	SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR
44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
01841 - 00892	Emendas individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019) R\$: 803,78

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes de superávit nas fontes relacionadas, em conformidade com o inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei nº4320/1964, conforme demonstrado abaixo:

FONTE	DESCRÍÇÃO	SUPERÁVIT FINANCEIRO
892	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	R\$: 803,78

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2025.

EDER DOS SANTOS

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:83442E8B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO 05 DE 2025 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO
DO RELATÓRIO FINAL DA XIV CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Final da XIV Conferência Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Goioxim/PR, nomeado através do Decreto nº 31, de 27 de julho de 2023, reunido extraordinariamente no dia 24 de junho de 2025, conforme ata 05/2025.

Resolve,

Art. 1º- Aprovar o Relatório Final, produto dos trabalhos realizados na XIV Conferência Municipal de Assistência Social, que foi realizada no dia 17 de junho de 2025 e teve como tema “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”.

Art. 2º - Delibera pelo seu encaminhamento ao CEAS/PR.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Goioxim, 24 de junho 2025.

CLECIENE RIBAS DA CRUZ

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Fagner Rodrigo Ananias
Código Identificador:76A07B28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 067/2025

PORTARIA N° 067/2025
Data: 24 de junho de 2025.

Ementa: Concede férias ao servidor João Victor da Silva Queiróz, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Legislativo de Controle Interno.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no art. 89 e 217 da Lei Municipal n. 1.246/2003 e a pedido do servidor através do memorando nº 2025000785,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor João Victor da Silva Queiróz, matrícula nº 1129, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Legislativo de Controle Interno da Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade n. 14.137.XXX-6 SSP/PR e CPF n. 063.XXX.519-92, no período compreendido entre 30 de junho à 04 de julho de 2025, relativo ao período aquisitivo de 22 de abril de 2024 a 21 abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2025.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

Presidente da Câmara
Gestão 2025/2026

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:F0897462

COMPRAIS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL N° 146/2025

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 220/2024, Contrato nº 360/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 079/2024

Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Contratada: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA, CNPJ nº 21.576.980/0001-45

Objeto do Contrato: fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, os quais serão utilizados para compor Cestas Básicas a serem distribuídas nas Aldeias Tekohá Mirim, Tekohá Guarani, Tekohá Yhovy, Tekohá Jevy, Tekohá Karumbey, Tekohá Porã, Tekorá Hité, Tekorá Marangatu e demais que se desmembrarem no Município de Guaíra/PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato nº 360/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 220/2024.

Da prorrogação do prazo de vigência: Ficam prorrogados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e Contrato por mais 12 (doze) meses, de 04 de junho de 2025 até 04 de junho de 2026.

Do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de R\$ 1.235.959,20 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 04 de junho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal